



M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L
E s t a d o d o P a r a n á

G a b i n e t e P r e f e i t o M u n i c i p a l

PORTARIA N.º 166/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e Artigo 17, Inciso I, da Lei Municipal n.º 073/2002 de 24/12/2002, **RESOLVE EXCLUIR** a **GRATIFICAÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR DE CARGA HORÁRIA**, das Servidoras abaixo relacionadas.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM	DATA
1. Marines Dambroski Fontanella	8.295.685-9 PR	Escola Municipal Aluisio Mayer	60%	01/05/2009
2. Marli Ribeiro de Cristo	6.122.817-9 PR	Escola Municipal Água Verde	60%	01/05/2009
3. Renesci Lamar Queiróz Chapieski	4.133.393-6 PR	Escola Municipal Francisco Freitas	60%	01/05/2009

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 28 de Maio de 2009.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal